

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 325/88

Altera a carreira do cargo de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - O cargo de Operador de Máquinas constante do anexo I, parágrafo único do Artigo 5º da Lei nº 309/86, passa da carreira V (cinco) para a carreira VI (seis).

Artº. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Despesa.

Artº. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 1988


EDIVAN MENEGBEL
Prefeito Municipal